



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENCIAMENTO AMBIENTAL ORDINÁRIO

01	Formulário de enquadramento da SEMMA , devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa correspondente ao licenciamento específico e expedição do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
02	Formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado.
03	Sistema de Informação e Diagnóstico (SID) devidamente preenchido e específico para cada atividade.
04	Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA) , devidamente preenchido e assinado
05	Cópia simples do comprovante de pagamento da taxa correspondente ao Licenciamento Ambiental (DAM).
06	Cópia simples do documento de identidade do representante legal que assinar o requerimento. Se for por <u>procuração</u> , esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador.
07	Cópia simples do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF) .
08	Para a transferência de processos de licenças ambientais referentes a atividades consideradas de impacto ambiental local, em andamento no IEMA (Instituto Estadual de Meio Ambiente) ou no IDAF (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal) , o empreendedor deverá apresentar a íntegra do processo original ou uma cópia completa, do respectivo órgão.
09	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Anotação de Função Técnica (AFT) do profissional habilitado responsável pela emissão do laudo/parecer correspondente às informações fornecidas no requerimento de licença e/ou no RCE; pela elaboração e/ou adaptação dos projetos referentes ao controle ambiental do empreendimento, incluindo os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Contingência e Emergência, se couber; ou pela gestão ambiental e acompanhamento integral da atividade a ser licenciada.
10	Cópia simples da Certidão de dispensa, da portaria ou certificado de outorga e/ou do cadastro de uso de água subterrânea , caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento e lançamento de efluentes, dentre outros legalmente previstos, conforme resoluções e instruções normativas vigentes.
11	Certidão Negativa de Débitos Ambiental Municipal (CNDAM).
12	Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM)
13	Cópia do Alvará de Corpo de Bombeiros (para empreendimentos já instalados) e/ ou cópia de protocolo de requerimento de alvará após aprovação do projeto (para empreendimentos novos).
14	Em caso de supressão da vegetação, apresentar cópia simples da anuência do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF) , atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), na Lei Federal 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e Lei Estadual nº. 5.361/96.

DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO DE LAR, LP, LI E LO

15	Manifestação da concessionária local de saneamento quanto à viabilidade de atendimento ao empreendimento referente ao abastecimento de água.
16	Manifestação da concessionária local de saneamento quanto à viabilidade de atendimento ao empreendimento referente a coleta, tratamento e disposição final de efluentes (Domésticos, Oleosos e Industriais). OBS: Se a concessionária ou órgão responsável pelo tratamento negar o recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

	dos efluentes gerados no empreendimento (Domésticos, Oleosos e Industriais). O empreendedor deverá apresentar proposta de sistema de tratamento do efluentes (Domésticos, Oleosos e Industriais) ambientalmente adequado. O projeto deverá ser elaborado por profissional habilitado e acompanhado do projeto com memorial de cálculo e descritivo justificado, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de elaboração e execução, e relatório fotográfico comprobatório da execução do projeto.
17	Para requerimento de Renovação ou Licença Municipal de Operação o empreendedor deverá apresentar relatório de cumprimento de condicionantes.
18	Cópia Simples da ata de eleição de última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade limitada e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica.
19	Apresentar manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN para empreendimentos a se instalar e/ou que irão realizar intervenções no solo. Caso o empreendimento/atividade não estiver descrita no Anexo II da IN Nº 01/2015, o empreendedor deverá consultar o IPHAN quanto ao respectivo enquadramento.
20	Para atividades localizadas em <u>área rural</u> , apresentar cópia simples do Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou solicitação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural.
21	Apresentar cópia simples do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) para atividades localizadas em <u>área rural</u> .
22	Para atividades localizadas em <u>área rural</u> , caso o imóvel seja de terceiro, apresentar cópia simples do contrato de arrendamento/comodato/aluguel .
23	Para atividades localizadas em <u>área rural</u> , apresentar cópia simples do documento de titularidade do imóvel .
24	Para atividades localizadas em <u>área rural</u> e caso haja mais de um proprietário, apresentar anuência dos proprietários do imóvel .
25	Para atividades localizadas em <u>área urbana</u> , caso o imóvel seja de terceiro, apresentar cópia simples do contrato de arrendamento/comodato/aluguel .
26	Anuência Municipal em conformidade com legislação de Uso e Ocupação do Solo.
27	Para empreendimentos do Grupo de Extração Mineral , quando se tratar de regime de licenciamento ou de regime de extração, a regularidade perante o DNPM deverá ser comprovada por meio da apresentação da publicação no Diário Oficial da União do Registro de Licença ou do Registro de Extração; ou da Declaração ou ofício de Aptidão emitido pelo ANM, para viabilidade da emissão do título minerário.
28	Para empreendimentos do Grupo de Extração Mineral , apresentar cópia simples do Acordo firmado com o proprietário do solo, na qual conste seu uso atual e uso futuro e a permissão para recuperação de áreas degradadas no processo de extração mineral.
29	Caso a execução da atividade demanda terraplenagem , deve ser apresentado, ainda, o Sistema de Informação e Diagnóstico (SID) específico para terraplenagem, no campo próprio para esse fim, assinado/rubricado em todas as folhas. Nenhum campo poderá ser suprimido, e todos os campos devem ser preenchidos ou justificados, utilizando-se o campo de "Anexo" do SID para as informações e justificativas complementares.
30	Para intervenção ou ocupação em Área de Preservação Permanente (APP) , nos casos previstos na Lei Federal nº 12.651/2012, apresentar comprovação de inexistência de alternativa locacional e proposta de medida compensatória.
31	Plano de Controle Ambiental referente à atividade a ser licenciada com ART de elaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

32	Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD referente à atividade de Extração Mineral ou Terraplenagem a ser licenciada, com ART de elaboração.
33	Projetos pertinentes a atividade a ser licenciada com ART de elaboração e execução, de acordo a listagem específica ou contidas no SID.
34	Original ou cópia autenticada da folha da publicação no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença – Prazo: 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a SEMMA.

OBSERVAÇÕES:

- Se for requerida a apresentação das Licenças Prévia e de Instalação simultaneamente, o empreendedor precisará apresentar a documentação relativa a ambas as etapas do processo de licenciamento;
- Toda documentação (projetos, estudos, laudos, análises, etc) ao ser apresentada a SEMMA deve estar em formato digital pesquisável com a respectiva assinatura;
- Todos os documentos apresentados em cópia simples deverão estar acompanhados dos originais para comprovação de autenticidade pelo agente público conforme estabelece o Art. 3º da Lei Nº 13.726/2018;
- Fica reservado ao órgão ambiental o direito de não formalizar os requerimentos de licenciamento ambiental municipal que não estejam acompanhados dos documentos acima descritos;
- Os projetos, planos, plantas e estudos, com relatórios descritivos e justificativos devem **ESTAR TOTALMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS**, com indicação expressa do nome completo inclusive com telefone, acompanhado de suas respectivas ARTs;
- Essa apresentação do processo do IEMA/IDAF tem como objetivo assegurar que todo o conteúdo relevante do processo de licenciamento ambiental anterior seja devidamente repassado ao novo responsável pelo licenciamento de atividade. A apresentação da íntegra do processo original ou cópia completa é essencial para garantir a autenticidade das informações e preservar a transparência e legitimidade no processo de transferência.
- Ao cumprir rigorosamente essa obrigação, o empreendedor está contribuindo para a transição adequada da responsabilidade sobre as atividades de impacto ambiental local, em conformidade com as normas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes. Isso é fundamental para assegurar a continuidade das atividades de forma legal e em respeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

às questões ambientais